



Averbação Contratual

Averbação Contratual	O que é? É a formalização da alteração do contrato social da empresa. Desde de que mantido o CNPJ, todas as alterações serão averbações. Por exemplo, a alteração da razão social da empresa, quadro societário, endereço, atividade, entre outras. Em caso de alteração do CNPJ, não se trata de averbação, pois passa a ser outra empresa.	Qual o custo para o requerente? Sem custo
Quem pode utilizar este serviço? Representante legal do estabelecimento.	Quais os documentos ou dados necessários para este serviço? É necessário a apresentação da alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná e, dependendo do que foi alterado, outros documentos ou procedimentos adicionais. No caso de alteração de endereço da empresa para outro município, é necessário apresentar Declaração de Baixa da Vigilância Sanitária do município onde o estabelecimento se localizava originalmente. No caso de mudança de ramo de atividade, é necessário verificar eventual necessidade de adequação da assistência farmacêutica, preenchimento de formulários adicionais ou ainda, necessidade de comprovação de habilitação do(s) responsável(is) técnico(s), dependendo da atividade incluída.	Quanto tempo leva? O protocolo da averbação é imediato. A Certidão de Regularidade fica disponível para impressão na ferramenta CRF-PR em Casa por no máximo 20 dias, prazo que poderá se estender dependendo da necessidade de realização de procedimentos adicionais.
Onde fazer? Pela Ferramenta CRF-PR em Casa da empresa.		Legislação relacionada: Leis 3820/60, 6839/80, Resolução 577/2013 do CFF, entre outras, dependendo da natureza de atividade do estabelecimento.
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)